



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

PUBLICADO

L.º 09 / 12 / 02
N.º 2021 pag. 08
Journal da Região

LEI Nº 556-A DE 10 DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre a criação da Comenda “Barão de Saquarema”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a **Comenda Barão de Saquarema** para homenagear personalidade de destaque no cenário municipal, estadual ou nacional, cuja ação relevante venha ao encontro dos interesses do Município de Saquarema.

Art. 2º A Comenda Barão de Saquarema será concedida em solenidade promovida pelo Poder Executivo e será acompanhada de um diploma.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de outubro de 2001.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal